

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Conde e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a retificação do Edital 01/2019, conforme a seguir:

**1. Alterar a redação do item 2.4 alínea “a” para:**

**a)** Guarda Civil Municipal - 3ª Classe: Lei Federal nº 13.022/14 e Lei Complementar 769/2013, alterada pela Lei Complementar 788/2014.

**2. Alterar a redação dos itens 9.7, 9.16 e 9.19 para:**

**9.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

**9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

**9.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 7 deste Edital.

**3. Alterar a redação dos itens 8.1.7, 13.4.1 e 13.4.3 para:**

**8.1.7.** Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos até a data da prova objetiva; exceto para o cargo de Guarda Civil Municipal;
- b)** maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- d)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

**13.4.1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal:**

- a)** maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- b)** maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c)** maior nota na disciplina de raciocínio lógico;
- d)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

**13.4.3.** Permanecendo o empate na alínea “d” dos itens 13.4.1 e 13.4.2, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

**4. Alterar a redação do item 17.7 para:**

**17.7.** O curso de formação acontecerá em local a ser designado pela coordenação do Curso de Formação. O curso terá o período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. As aulas do curso de formação poderão se dar em tempo integral, incluindo finais de semana.

**5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 01/2019.**

Conde/PB, 12 de abril de 2019